Lei nº 0973/72

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE DE DIVINÓPOLIS".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o Palmeiras Futebol Clube de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 9 de maio de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1772 de 21/05/1972